# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Segunda-feira, 11 de novembro de 2024** **Ano VII | Edição nº 1377** **Página 1 de 5**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 4
Outros atos administrativos ..... 4
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2150/24**

De 05 de Novembro de 2024.

**Renato Inácio Gonçalves** Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 411.000,00 (Quatrocentos e Onze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 096 - 15.452.0008.2015.0000 Serviços Gerais do Município..... 163.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 363 - 26.782.0008.2016.0000 Serviços Gerais do Município..... 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 253 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 323 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**T o t a l**

**..... 411.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 411.000,00 (Quatrocentos e Onze Mil Reais):

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 020 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 032 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 050 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 060 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 076 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 087 - 04.122.0008.2014.0000 Serviços Gerais do Município..... -23.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 097 - 26.782.0008.1001.0000 Serviços Gerais do Município..... -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 103 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 140 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos..... -112.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 148 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 255 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 345 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Total..... 411.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP 17.450-033 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: rh@galia.sp.gov.br


## DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

Os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Gália, declaram para todos os fins que a **Sra. KÁTIA PINHEIRO BIANCO**, inscrita no CPF sob o nº 276.XXX.XXX-23, no RG nº 32.XXX.XX0-4 e CTPS nº 089.649 Série 00173 iniciou o seu estágio probatório na data de 27/09/2021 e o encerrou em 22/10/2024.

A referida empregada foi aprovada com a média de 51,62 na primeira fase e 88,33 na segunda fase.

Em decorrência da aprovação no estágio probatório, **foi concedido sua estabilidade no cargo de Professor de Educação Básica Docência**, ao qual foi aprovada e submetido às avaliações previstas na lei nº 2.388 de 21 de março de 2017.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Gália, em 08 de novembro de 2.024.

**Adriana Bazotti**
RG nº 18.XXX.XXX-6
Presidente

**Daniel Puerta Torres**
RG nº 40.XXX.XXX-6
Membro

**Mirtes Cristian Mantuani**
RG nº 18.XXX.XXX
Membro

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**PORTARIA Nº. 4.155/2.024.**
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

**Renato Inácio Gonçalves**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.023, realizado nesta cidade, na data de 17 de dezembro de 2023, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

| NOME | R.G. | EMPREGO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Ana Letícia Nicolau dos Santos Ferreira | 40.XXX.XXX-4 | Gari | 2º |

**Artigo 2º** - A candidata convocada na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.**
**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**Prefeito Municipal**

.....